

54ª DELIBERAÇÃO DA SECÇÃO PERMANENTE DE COORDENAÇÃO ESTATÍSTICA
CRIAÇÃO DE UM GRUPO DE TRABALHO PARA PREPARAÇÃO DAS LINHAS GERAIS DA
ATIVIDADE ESTATÍSTICA OFICIAL 2018-2022, e respetivas prioridades
DEFINIÇÃO DO CALENDÁRIO DE PREPARAÇÃO DO DOCUMENTO

Considerando que, nos termos do artigo 13º, alínea a) da Lei nº 22/2008, de 13 de maio, compete ao Conselho Superior de Estatística (CSE) “Definir e aprovar as linhas gerais da atividade estatística oficial e as respetivas prioridades”.

Considerando que o horizonte das Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial (LGAE0) 2013-2017 se completa no final do corrente ano, sendo, por isso, necessário definir e aprovar as LGAE0 para o período 2018-2022.

Considerando que o Relatório de Avaliação do Estado do Sistema Estatístico Nacional (RAESEN) 2012-2015, aprovado em abril de 2016, através da 41ª Deliberação do CSE, contém um conjunto de ações cujo desenvolvimento e acompanhamento no seio do Sistema Estatístico Nacional (SEN) deverão assumir carácter prioritário e que orientarão, por isso, a elaboração das LGAE0 para o próximo quinquénio.

Considerando ainda o grau de execução das LGAE0 2013-2017 e outras deliberações do CSE.

Considerando que a coordenação e a articulação no seio do SEN devem assentar em princípios de cooperação e corresponsabilização, que reforcem o seu prestígio e a sua eficiência, princípios esses a aplicar no âmbito do CSE desde logo na preparação das LGAE0, enquanto importante documento estratégico do SEN.

A Secção Permanente de Coordenação Estatística, na reunião de 27 de março de 2017, nos termos das suas competências, previstas no número 2, alínea a), do Anexo B da 27ª Deliberação do CSE, e do artigo 25º da 37ª Deliberação do CSE, **delibera:**

1. Criar um Grupo de Trabalho (GT) para preparação de um anteprojeto de LGAE0 2018-2022.

1.1. Mandato

- a) Apresentar o anteprojeto de “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial, e respetivas prioridades para o período 2018-2022 à Secção Permanente de Coordenação Estatística, até 30 de junho de 2017, o qual deverá ser acompanhado da avaliação do grau de execução das LGAE0 2013-2017 (para o período 2013-2016 e o possível para 2017);
- b) Participar nos trabalhos da SPCE sobre as LGAE0 2018-2022.

1.2. Duração do mandato

O GT entra em funcionamento imediato e será extinto com a aprovação do documento em Plenário do CSE.

1.3. Composição

- a) O GT é constituído por representantes (um efetivo e um suplente) das seguintes entidades:
 - Instituto Nacional de Estatística, que se articula com as entidades com delegação de competências, que presidirá
 - Banco de Portugal
 - Serviço Regional de Estatística dos Açores
 - Direção Regional de Estatística da Madeira
 - Confederação do Comércio e Serviços de Portugal
 - União Geral de Trabalhadores
- b) O Secretariado do CSE fará parte da composição deste GT para as vertentes das Linhas Gerais relacionadas com a atividade do Conselho;
- c) Para além das entidades mencionadas na alínea a), outras entidades que constituem a Secção Permanente de Coordenação Estatística poderão participar, a título não permanente, nos trabalhos do Grupo em fases específicas;
- d) Os representantes das entidades referidas nas alíneas a) e c) serão nomeados por intermédio do representante efetivo no CSE;
- e) Para análise de aspetos específicos do seu mandato, o Grupo de Trabalho poderá ainda convidar entidades ou peritos sobre questões relevantes, sendo o convite formalizado pelo Vice-presidente do CSE, sob proposta do respetivo Presidente.

1.4. Acompanhamento dos trabalhos

O Grupo de Trabalho apresentará regularmente à Secção pontos de situação sobre a evolução dos trabalhos.

2. Aprovar o seguinte e calendário de preparação das “Linhas Gerais da Atividade Estatística Oficial, e respetivas prioridades, para o período 2018-2022:

- a) Preparação pelo Grupo de Trabalho do anteprojeto de LGAEO 2018-2022 – até 30 de junho de 2017;
- b) Apreciação da 1ª versão do anteprojeto pela SPCE em reunião específica sobre esta matéria, ou utilizando o mecanismo do procedimento escrito previsto no Regulamento Interno do CSE – julho de 2017;
- c) Envio de contributos adicionais de todos os membros do CSE e dos Presidentes das Secções do Conselho, ao Secretariado do CSE, para consideração no projeto de LGAEO 2018-2022 – entre agosto e 15 de setembro de 2017;

Conselho Superior de Estatística

- d) Elaboração do projeto de LGAEO 2018-2022 pelo Grupo de Trabalho, tendo em consideração os contributos recebidos – setembro e/ou outubro de 2017;
- e) Emissão de parecer sobre o projeto de LGAEO 2018-2022 pela SPCE – outubro e/ou novembro de 2017;
- f) Aprovação das LGAEO 2018-2022 pelo Plenário do CSE – dezembro 2017.

Lisboa, 27 de março de 2017

O Presidente da Secção, João Cadete de Matos

A Secretária do CSE, Maria da Graça Fernandes Caeiro Bento